



DECRETO Nº 114/2020 DE 08 DE MAIO DE 2020.

“INDENIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LAUDIR BOTTEGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar nº 039, de 26 de abril de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal **LAUDIR BOTTEGA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 110, do Grupo I-SEG, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

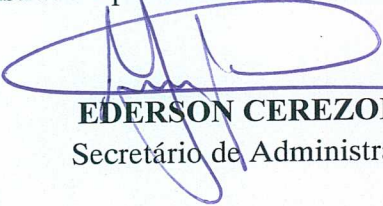
Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta por cento) do valor integral da remuneração do **mês de maio de 2020, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 08 de maio de 2020.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 114/2020</u>
DATA:	<u>12/05/2020</u>
EDIÇÃO N.º	<u>3137</u>
Assinatura:	